



Quinta-feira, 10 de novembro de 2016

PORTARIA Nº. 351/2016**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL À SERVIDORA MARISTELA PAÇO.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora pública **MARISTELA PAÇO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação/Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

Nova Andradina (MS), 07 de novembro de 2016.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 352/2016

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar por erro de digitação a Portaria nº 340/2016, de 31 de setembro de 2016, que concedeu benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **MARISTELA PAÇO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação/Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina (MS), 07 de novembro de 2016.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretor de Benefícios - PREVINA

**DESPACHO DO ORDENADOR
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 354/2016**

À vista da DECISÃO do (a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme resguardo legal na Lei nº 9.504/97 artigo 73 e § 10, com o amparo legal na Súmula 473 do STF e nos artigos 49 e 59 § único da Lei 8.666/93, **ANULO** o presente procedimento licitatório; Pregão Presencial nº 354/2016, publicado no jornal Diário MS, Edição nº 5931, no dia 27 de outubro de 2016.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Cumpre-se.

Nova Andradina, MS, 10 de Novembro de 2016.

Nair Aparecida Lorencini Russo
Ordenadora de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 366/2016.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 366/2016 – S.R.P. do processo nº 46018/2016 – FLY 0333.0008636/2016, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de combustível, para atender os veículos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme CI nº 594/2016/SEMEC, solicitação 997/2016, a pedido do Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte em conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 16/11/2016, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação :Dia: 29/11/2016 às 07h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 10 de Novembro de 2016.

Kátia de Matos Inácio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 367/2016.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 367/2016 – S.R.P. do processo nº 46019/2016 – FLY 0333.0008637/2016, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de combustíveis, para atender os veículos lotados nas Secretarias Municipais: SEMFIN, SEMPEC, SEMCIAS, SEMINFRA, SEMUSP, SEMDI, conforme C.I. Conjunta nº 13/2016, e solicitações 998/2016, 999/2016, 1000/2016, 1001/2016, 1002/2016, 1003/2016, e em conformidade com as especificações do anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 16/11/2016, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação :Dia: 29/11/2016 às 09h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 10 de Novembro de 2016.

Kátia de Matos Inácio
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 368/2016.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 368/2016 – S.R.P. do processo nº 46411/2016 – FLY 0333.0009017/2016, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de combustível, tipo óleo diesel, para atender os estudantes universitários, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme C.I. nº 182/2016, solicitação 1048/2016, Lei nº 788/2009, e em conformidade com as especificações do anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 16/11/2016, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação -Dia: 29/11/2016 às 13h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 10 de Novembro de 2016.

Kátia de Matos Inácio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 369/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 369/2016 do processo nº 46367/2016 – FLY nº 0333.0008974/2016, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km, com capacidade para sete lugares, para atender o Programa Bolsa Família, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Cl nº 265/2016 e solicitação nº 1045/2016, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 17/11/2016, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/11/2016 às 07:30 horas (Horário Local)

Nova Andradina MS, 10 de Novembro de 2016.

Katia de Matos Inacio
Pregoeira

DECRETO Nº. 1.890, de 07 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal LGBT, para articulação e procedimentos necessários para a criação e indicação do Conselho Municipal LGBT de Nova Andradina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que a Cl nº 264/16/SEMCIAS da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania solicitando a nomeação e indicação da Comissão Municipal LGBT, para articulação e procedimentos necessários para a criação do Conselho Municipal LGBT de Nova Andradina;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão da LGBT os seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:

- a) Eliane Felix da Silva – Secretária de Assistência Social e Cidadania
- b) Roselinda da Silva Alves – Secretária de Saúde
- c) Anderson Martins Lima Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

II - Representantes Não Governamentais:

- a) Juliana Marques – OAB;
- b) Pedro Tonetti – Universitários;
- c) João Paulo Rosa - Fórum Regional LGBT

Art. 2º A Comissão da LGBT nomeada no artigo 1º deste decreto fica responsável pela realização da articulação e procedimentos necessários para a criação e indicação dos componentes da Comissão Municipal LGBT de Nova Andradina.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Nova Andradina MS, 07 de novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PREPARATÓRIA DO
LANÇAMENTO Nº 001/2016

ROBERTO HASHIOKA SOLER, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto os presente edital virem e/ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do processo nº 43.491/2016, foi licitado na modalidade Tomada de Preços nº. 022/2016, a execução de obra de Pavimentação asfáltica e Drenagem no Bairro Campo Verde em diversas ruas no Município de Nova Andradina – MS, numa área total de 4.076,74 m² de pavimentação, em cujo certame sagrou-se vencedora a Empresa Equipe Engenharia Ltda., motivo pelo qual e em cumprimento ao que determina o art.82 do Código Tributário Nacional e os artigos 132 usque 145 da Lei Complementar nº 095 de 05 de maio de 2008, torna público às pessoas que se beneficiarão com aquelas obras, não só por que serão efetivadas, principalmente pela real valorização de seus bens, todos os elementos necessários e legais para conhecimento, lançamento e futura cobrança de tributo (Contribuição de Melhoria), ex vi do que estatui o artigo 81 do CNT e art 132 da Lei Complementar 095, a saber:

1. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

O custo total a ser ressarcido pelos contribuintes, está orçado de conformidade com os preços estabelecidos no contrato nº 255/2016 – Equipe Engenharia Ltda. em valores contratuais de agosto de 2016, conforme discriminação abaixo:

1.1- Especificação do serviço	Valor (R\$)
1.1.1- Serviço de Pavimentação	98.667,68
1.1.2- Pavimentação	227.747,50
1.1.3- Sinalização Viária	2.612,62
1.1.4- Drenagem Superficial	10.550,83
1.1.5- Tubulações	31.277,08
1.1.6- Obras Complementares	9.305,26
1.1.7- Administração Local	19.553,97
1.2- TOTAL GERAL	R\$ 399.714,94

2. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A parcela do custo da obra assumida pelo Município é de R\$ 312.714,94 (trezentos e doze mil setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), mais os aditivos que se fizerem necessários face às alterações ou imprevistos ocorridos na obra,

e a parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Este valor será atualizado monetariamente na época do lançamento de acordo com o índice oficial de atualização dos tributos municipais.

A determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria é obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PR = CT – CA, onde
PR: parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria,
CT: custo total da obra,
CA: custo assumido pela PMNA.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Os imóveis beneficiados pelos serviços de pavimentação asfáltica, são os imóveis confrontantes com:

- Pavimentação asfáltica no Bairro Campo Verde em parte da Rua Waldemar do Carmo Martins, Rua Johan Gill e Av. Rio Brilhante.

4. DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO PARA TODA A ZONA OU PARA CADA UMA DAS ÁREAS DIFERENCIADAS, NELA CONTIDAS.

O fator de absorção do benefício será determinado após a execução da obra.

5. PLANO DE RATEIO DE CUSTO.

A parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será rateada entre todos os imóveis beneficiados, observando o seguinte:

5.1 – Se o somatório das valorizações individuais for menor ou igual a parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria, o valor da contribuição de melhoria individual de cada contribuinte será o mesmo valor da valorização imobiliária, de acordo com a seguinte equação:

$$\sum VI \leq PR \rightarrow CMI, \text{ onde:}$$

- a) $\sum VI$: Somatória das valorizações individuais;
- b) PR: parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria;
- c) CMI: contribuição de melhoria individual;
- d) VI: valorização individual de cada imóvel.

5.2 – Se o somatório das valorizações individuais for superior a parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria, o valor da contribuição de melhoria individual de cada contribuinte deverá ser reduzido, de modo que o conjunto das contribuições arrecadadas não ultrapasse a parcela a ser ressarcida pela cobrança do tributo, de acordo com a seguinte equação:

$$\sum VI > PR \rightarrow CMI = VI \times FA, \text{ onde:}$$

- a) $\sum VI$: Somatória das valorizações individuais;
- b) PR: parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria;
- c) CMI: contribuição de melhoria individual;
- d) VI: valorização individual de cada imóvel.
- e) FA: fator de ajuste de contribuição de melhoria.

Nota: A valorização imobiliária será apurada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e resultará de diferença do venal anterior e posterior a realização da obra pública.

6. PRAZO

Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados de quaisquer elementos, referidos neste Edital (Art. 140 da Lei Complementar nº 095/2008).

7. ANEXOS A ESTE EDITAL

- I- Memorial descritivo do projeto de pavimentação asfáltica;
- II- Contrato nº 255/2016;
- III- Rol dos imóveis beneficiados

Nova Andradina, 18 de outubro de 2016.
Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Bairro Campo Verde							
PROCESSO: 43491/2016							
CÓDIGO IMÓVEL	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO		QUADRA	LOTE	TESTADA (M)	ÁREA DO TERRENO (M²)
		RUAV/AVENDA	Nº				
7020	Wilson Almeida A Silva	Waldemar do Carmo Martins	s/n	5	369	10,00	200,00
7028	Cesar Araujo dos Santos	Waldemar do Carmo Martins	1712	5	369	10,00	200,00
7013	Jorge Martins da Silva	Waldemar do Carmo Martins	1722	5	369	10,00	200,00
7023	Miguel Ribeiro	Waldemar do Carmo Martins	1732	5	369	10,00	200,00
7014	Mariene Pereira Ramos de Assis	Waldemar do Carmo Martins	1742	10A	369	20,00	400,00
7022	Eisangela Viltava e Outros	Waldemar do Carmo Martins	1752	10	369	10,00	200,00
7027	Manoel Maltos Maciel	Waldemar do Carmo Martins	1772	10	369	10,00	200,00
7033	Marlei Vicente de Andrade Nardes	Waldemar do Carmo Martins	1703	1	370	10,00	200,00
7032	Reinaldo Xavier	Waldemar do Carmo Martins	1713	1	370	10,00	200,00
7031	Pedro Sorri	Waldemar do Carmo Martins	1723	1	370	10,00	200,00
7030	Maria de Fátima de Araujo	Waldemar do Carmo Martins	1733	1	370	10,00	200,00
7082	Edson Carvalho da Silva	Waldemar do Carmo Martins	1743	6	370	10,00	200,00
7081	Isabella Dan de Souza	Waldemar do Carmo Martins	1753	6	370	10,00	200,00
7080	Marcos João Lima Barth	Waldemar do Carmo Martins	1763	6	370	10,00	200,00
7059	Alberto Muller	Waldemar do Carmo Martins	1773	6	370	10,00	200,00
7057	Jose Dorival Ramos Lopes	Johann Gill	321	7	370	10,00	400,00
7056	Carlos Linker Barbosa Valério	Johann Gill	331	7	370	10,00	400,00
7054	Jose Carlos de Melo	Johann Gill	341	8	370	10,00	400,00



Quinta-feira, 10 de novembro de 2016

Hom PP 333-2016.TXT

7055	Jesuíno Filho Araujo	Johann Gill	351	8	370	10,00	400,00
7052	Adriani Alves de Kunes	Johann Gill	361	9	370	10,00	400,00
7053	Adaldo Pereira Lima	Johann Gill	371	9	370	10,00	400,00
7048	Paulo Sergio Moraes de Souza	Miguel Fabricio Duarte	1774	10	370	20,00	200,00
7112	Ana Lucia Alberto	Waldemar do Carmo Matins	1902	5	393	10,00	200,00
7118	Eliana de Araujo Martins Azevedo	Waldemar do Carmo Matins	1812	5	393	10,00	200,00
7121	Natalicio Vicente	Waldemar do Carmo Matins	1822	5	393	10,00	200,00
7124	Claudio Pimenta Ribeiro	Waldemar do Carmo Matins	1832	5	393	10,00	200,00
20473	Cleiton Vieira da Silva	Waldemar do Carmo Matins	1842	10	393	10,00	200,00
7113	Odele Gomes da Silva	Waldemar do Carmo Matins	s/n	10	393	10,00	200,00
7126	Adaldo Pereira Lima	Waldemar do Carmo Matins	1862	10	393	10,00	200,00
7125	Roginaldo da Silva Macedo	Waldemar do Carmo Matins	1872	10	393	10,00	200,00
7135	Micero Vitorino da Silva	Miguel Fabricio Duarte	1804	5	394	20,00	200,00
7134	Waldemar Flores	Johann Gill	380	4	394	10,00	400,00
7152	Auria Edina Alves Barbosa	Johann Gill	370	4	394	10,00	400,00
7133	Mauro Pereira dos Reis	Johann Gill	360	3	394	10,00	400,00
7151	Eduardo Rodrigues de Oliveira	Johann Gill	350	3	394	10,00	400,00
18234	Paulo Cezar Martins Teixeira	Johann Gill	s/n	2	394	10,00	400,00
7132	Valdeir Miatello	Johann Gill	330	2	394	10,00	400,00
7150	Leonilda Marangoni	Johann Gill	320	1	394	10,00	200,00
7149	Alcides Alves dos Santos	Johann Gill	310	1A	394	30,00	200,00
7131	Sandra Ap. Sanchez Fonseca	Waldemar do Carmo Matins	1823	1	394	10,00	200,00
7155	Alberto Geronimo Moreira	Waldemar do Carmo Matins	1833	1	394	10,00	200,00
7143	Mariélida Bispo Rosalvo	Waldemar do Carmo Matins	1843	6	394	10,00	200,00
7142	João Alves dos Santos	Waldemar do Carmo Matins	1853	6	394	10,00	200,00
7141	Leivi Moreira de Araujo	Waldemar do Carmo Matins	1863	6	394	10,00	200,00
7154	Milton Virgolino da Silva	Waldemar do Carmo Matins	1873	6	394	20,00	100,00
7153	Isnar Fonseca Lima	Rio Brilhante	319	6	394	10,00	100,00
7140	Manoel Moacir Dantas	Rio Brilhante	s/n	7	394	20,00	800,00
7139	Manoel Moacir Dantas	Rio Brilhante	s/n	8	394	20,00	800,00
7138	Manoel Moacir Dantas	Rio Brilhante	s/n	9	394	20,00	800,00
7137	Joana Silva de Mattos	Miguel Fabricio Duarte	1874	10	394	20,00	200,00
7233	Aparecida Pereira Ribeiro	Rio Brilhante	s/n	1	414	10,00	200,00
7230	Edivaldo dos Santos	Rio Brilhante	318	1	414	10,00	200,00
7214	João Barros da Silva	Rio Brilhante	328	2	414	10,00	400,00
7231	Gilberto Schadeck	Rio Brilhante	338	2	414	10,00	400,00
7232	Joaquim da Costa Ataíde	Rio Brilhante	348	3	414	10,00	400,00
7215	Negean Valadares	Rio Brilhante	358	3	414	10,00	400,00
7216	Irene dos Santos	Rio Brilhante	368	4	414	10,00	400,00
7223	José Alves de Brito	Rio Brilhante	s/n	4	414	10,00	400,00
7226	Iraci Ferreira da Silva	Rio Brilhante	388	5	414	10,00	200,00
7225	João Cezar Carvalho Armada	Rio Brilhante	398	5A	414	10,00	200,00
T O T A I S						720,00	17.400,00

Hom PP 333-2016.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretaria Mun de Infraestrutu, ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:45082/2016

b) Licitação Nr.:333/2016

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 19/10/16

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, SOLUÇÃO PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS E AGUA DESTILADA PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO CITADA, PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADO: YOSOU JODAI & CIA. LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais)

DATA: 19/10/16

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA-Secretaria Mun de Infraestrutu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretaria Mun. Cidad. Asist. ,JOZELI CHULI DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:45082/2016

b) Licitação Nr.:333/2016

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 19/10/16

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, SOLUÇÃO PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS E AGUA DESTILADA PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO CITADA, PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADO: YOSOU JODAI & CIA. LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais)

DATA: 19/10/16

JOZELI CHULI DA SILVA-Secretaria Mun. Cidad. Asist.

Página 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretario M. Finança e Gestão, ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo

Nr.:45082/2016

b) Licitação Nr.:333/2016

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 19/10/16

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, SOLUÇÃO PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS E AGUA DESTILADA PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO CITADA, PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADO: YOSOU JODAI & CIA. LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais)

DATA: 19/10/16

ARION AISLAN DE SOUSA-Secretario M. Finança e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretario M. M. A. e D. Integ, MARCIO PEREIRA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo

Nr.:45082/2016

b) Licitação Nr.:333/2016

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 19/10/16

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, SOLUÇÃO PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS E AGUA DESTILADA PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO CITADA, PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADO: YOSOU JODAI & CIA. LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

DATA: 19/10/16

MARCIO PEREIRA COSTA-Secretario M. M. A. e D. Integ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Página 2

Hom PP 333-2016.TXT

O(a) Ordenador de Despesa Secretario M. Ser. Públicos, UMBERTO CANESQUE FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo

Nr.:45082/2016

b) Licitação Nr.:333/2016

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 19/10/16

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, SOLUÇÃO PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS E AGUA DESTILADA PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO CITADA, PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADO: YOSOU JODAI & CIA. LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 24.140,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta reais)

DATA: 19/10/16

UMBERTO CANESQUE FILHO-Secretario M. Ser. Públicos

Página 3



Quinta-feira, 10 de novembro de 2016

Hom PP 341-2016.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa Secretário M. Ser. Públicos, UMBERTO CANESQUE FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 45092/2016

b) Licitação Nr.: 341/2016

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 27/10/16

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICAÇÃO GERAL DE MOTOR DE MÁQUINA PESADA, TIPO MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120B, PREFIXO 46.

CONTRATADO:

A.C. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 25.183,95

(vinte e cinco mil cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 27/10/16

UMBERTO CANESQUE FILHO-Secretário M. Ser. Públicos

Página 1

PORTARIA Nº 496, de 08 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir 16 de novembro de 2016, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de julho de 2002 a 04 de julho de 2007, a Servidora Pública Municipal **MARIA DO ROSÁRIO ANDRADE**, matrícula 2116, exercendo o cargo de **Assistente de Serviços Educacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 46.166/2016).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 16 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina MS, 08 de novembro de 2016.
ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 498, de 08 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 39.612/2016;

CONSIDERANDO o laudo médico da f. 034, constante no procedimento administrativo supracitado; **CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de outubro 2016, a servidora **NOELI TORRES MARQUES**, matrícula 3594, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessoria Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina MS, 08 de novembro de 2016.
ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 499, de 09 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LILIANE DOS SANTOS BERTOLDI FRANCISCO**, a partir de 03 de outubro de 2016, para o cargo de **Coordenador**, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 46.315/2016).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante no artigo 1º desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina MS, 09 de novembro de 2016.
ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3148/16 Data: 27/10/2016

Licitação: Processo: 40208/2016, Pregão: 180/2016, Ata nº.: 97/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Orgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.00	- Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamento

Valor Total do Empenho: 21.859,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

Credor: 1888 V F SENA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAQUINARIOS PESADO DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 97/2016.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 340/16 Data: 04/11/2016

Licitação: Processo: 42539/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13**Dotação**

Orgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07 10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	03.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

Credor: 736 MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2016.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO**DO CONTRATO Nº 079/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 079/2016, celebrado com a Pessoa Física de CELIO RODRIGUES RIBEIRO.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Novembro de 2016.

JOZELI CHULLI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesa

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTODO CONTRATO Nº 032/2016

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATONº 032/2016, celebrado com a empresa Ekipsul Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda- EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Novembro de 2016.

Prof. Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária M.E.C. e EsporteAvenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTODO PROCESSO 43699/2016

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº 43699/2016, celebrado com a EMPRESA S A PICOLI TRANSPORTES- EIRELI - EPP, através de dispensa de licitação conforme Art. 24, IIda Lei nº 8666/1993.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Novembro de 2016.

Prof. Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária M.E.C. e EsporteAvenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTODO CONTRATO Nº 033/2016

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATONº 033/2016, celebrado com a empresa Marcenaria Sular Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Novembro de 2016.

Prof. Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária M.E.C. e EsporteAvenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br